

DECRETO Nº 21312/2024

Desapropria amigável ou judicialmente o imóvel abaixo consignado para fins de utilidade pública.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Desapropria de forma amigável ou judicial a área abaixo descrita, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 21191/2024, visando a construção de Casa Mortuária, próxima ao Cemitério Sul, junto ao bairro São Francisco Xavier.

§ 1º A área a ser desapropriada é a seguinte:

Lote	Matrícula	Área	Proprietários
Lote Urbano 01-A, Quadra n° 01 do Loteamento Panisson	39.125	206,60m²	Luiz Antunes França CPF n° 644.335.019-72 e Iracema Antônio França CPF n° 733.452.539-68

§ 2º A área está localizada no Município de Dois Vizinhos e matriculada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 2º A área foi avaliada pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, designada pelo Decreto n° 19407/2023, em **R\$ 101.078,00 (cento e um mil e setenta e oito reais)**.

Art. 3º O pagamento do valor consignado no art. 2º deste Decreto deverá ser efetuado logo após a lavratura da escritura pública de transferência do imóvel.

Art. 4º As despesas com a transferência da área a ser desapropriada será de responsabilidade do Município.

Art. 5º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

Luiz Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças